

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO SINDICATO DOS MOTORISTAS E TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS E OPERADORES DE MÁQUINAS DO ESTADO DO TOCANTINS - SIMTROMET REALIZADA NO DIA 07 DE FEVEREIRO/2025, COM OS ASSOCIADOS/FILIADOS E EMPREGADOS CONTRIBUENTES VINCULADOS A ESTA ENTIDADE SINDICAL LABORAL QUE INTEGRAM O QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DAS EMPRESAS DE ASSEIO, CONSERVACAO DA LIMPEZA URBANA, PERTENCENTE A(S) CATEGORIA(S) CONDUTORES DE VEÍCULOS (MOTORISTAS) E OPERADORES DE MÁQUINAS, COM ABRANGÊNCIA TERRITORIAL EM TO.**

Aos **07** (sete) dias do mês de **fevereiro** de **2025**, às 16h00min, reuniram-se de forma virtual, através do Grupo fechado via plataforma digital WHATSAPP de Associados/Filiados e Empregados Contribuintes que foi instituído pelo sindicato SIMTROMET, Sr. José Antônio de Carvalho (Presidente do SIMTROMET), Sra. Sergiane Mendes da Costa (Gerente Administrativo e Relações Sindicais do SIMTROMET), e os ASSOCIADOS/FILIADOS E EMPREGADOS CONTRIBUENTES VINCULADOS A ESTA ENTIDADE SINDICAL LABORAL QUE INTEGRAM O QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DAS EMPRESAS DE ASSEIO, CONSERVACAO DA LIMPEZA URBANA, PERTENCENTE A(S) CATEGORIA(S) CONDUTORES DE VEÍCULOS (MOTORISTAS) E OPERADORES DE MÁQUINAS, COM ABRANGÊNCIA TERRITORIAL EM TO.

Inicialmente, o Presidente agradeceu a presença de todos, de forma virtual através da plataforma digital WHATSAPP, conforme edital de convocação postado no grupo 29, dos associados/filiados e empregados contribuintes via WhatsApp e site SIMTROMET, declarou aberto a Assembleia Geral Extraordinária Virtual, informando que, a pauta de votação estará disponível impreterivelmente, das 16h00m às 18h00m do mesmo dia, através de Grupo fechado de WhatsApp, de associados/filiados e contribuintes, instituído por este sindicato SIMTROMET, e a página para acesso a votação online será disponibilizado através do link [https://simtromet.tecnotins.com.br/DataSind/ws/votacao\\_online.jsf](https://simtromet.tecnotins.com.br/DataSind/ws/votacao_online.jsf) e as orientações destinadas a facilitar a votação foram publicadas no grupo 29 de WhatsApp e site SIMTROMET, para possibilitar que todos possam opinar e deliberarem, sobre a seguinte ordem do dia: **1)** Apresentação e deliberação acerca da proposta do índice de reajuste e das demais Cláusulas para celebração da Convenção Coletiva de Trabalho, vigência 2025, entre SIMTROMET e SEAC-TO. Pelo Presidente, foi ressaltado que por se tratar de assembleia virtual a mesma não tem a necessidade de obtenção de quórum para seu início, sendo efetivada no horário informado, podendo por decisão da maioria dos presentes/participantes, autorizar o presidente a converter a reunião em sessão permanente. Foi ressaltado ainda, que a assembleia teria duração de 2hs, podendo ser prorrogada no caso de algum imprevisto, ou quando solicitado pela categoria.



SINDICATO DOS MOTORISTAS E TRABALHADORES EM TRANSPORTES  
RODOVIÁRIOS E OPERADORES DE MÁQUINAS DO ESTADO DO TOCANTINS

Foi postado no grupo 29 de WhatsApp informações de COMO PARTICIPAR DA VOTAÇÃO 'VOTO ONLINE SECRETO - SISTEMA DATASIND - TECNOTINS.

1 ACESSA O LINK - SISTEMA DATASIND - TECNOTINS  
[https://simtromet.tecnotins.com.br/DataSind/ws/votacao\\_online.jsf](https://simtromet.tecnotins.com.br/DataSind/ws/votacao_online.jsf)

2 DIGITE O NÚMERO DO SEU CPF

3 DIGITE A DATA DE NASCIMENTO

4 CONCORDO COM OS TERMOS

5 ACESSAR VOTAÇÕES

6 APÓS, APARECERÁ SEUS DADOS ABAIXO, CONFERE SE ESTÁ TUDO CERTO CASO QUEIRA, ATUALIZAR OS DADOS, CONVERSE COM O SUPORTE DA ASSEMBLEIA

7 EM SEGUIDA NO FINAL DA PÁGINA, CLIQUE EM ACESSAR VOTAÇÕES DISPONÍVEIS

8 AO LADO DIREITO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA VIRTUAL (07.02.2025) GERA O TOKEN (CÓDIGO)

9 DEPOIS VERIFIQUE NA MENSAGEM SMS DO SEU CELULAR OU NO SEU E-MAIL, O CÓDIGO

10 CÓPIA E COLA OU DIGITE NO CAMPO SOLICITADO

11-ABAIXO CLIQUE PARA VOTAR

12 Você aprova a PROPOSTA do índice de reajuste e das demais Cláusulas para celebração da Convenção Coletiva de Trabalho, vigência 2025, entre SIMTROMET e SEAC-TO, postado no grupo N. 29 de WhatsApp e no Link-Votação Online.

VOTE ALTERNATIVA

**1-APROVO**

**2-NÃO APROVO**

APÓS, APARECERÁ SEU VOTO FOI COMPUTADO COM SUCESSO! VOTAÇÃO ENCERRADA!

Foi informado que a senhora Samires Vilarins, funcionária do Sindicato SIMTROMET, participou como SUPORTE na ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA VIRTUAL, para informações e esclarecimentos sobre como VOTAR ONLINE.

Em ato contínuo, foi apresentada postagem acerca da proposta no (grupo 29 e na página da votação online) conforme a **PAUTA N.1**, para discussão e deliberação conforme segue abaixo:

#### **PROPOSTA**

***Convenção Coletiva de Trabalho - CCT - vigência 2025***

#### **RESPOSTA DO SINDICATO PATRONAL - SEAC-TO**

Conforme discutido e alinhado, **informamos que estamos de acordo com o reajuste proposto PELO SIMTROMET de 7,5% (sete vírgula cinco por cento)**. No entanto, considerando que a provável homologação da CCT (Convenção Coletiva de Trabalho) ocorrerá

63 3217-5221 / 2294 - 3225-0116 / 0058 / 99235-8271☎ / 99114-0539☎

Sede: Rua Alagoas, Qd. NE 14, Lt. 03, Jardim Aurenj I, CEP 77060-174 - Palmas-TO  
Site: [www.simtromet.org.br](http://www.simtromet.org.br) | [sindicatodosmotoristas@gmail.com](mailto:sindicatodosmotoristas@gmail.com)

ainda em fevereiro, gostaríamos de formalizar e condicionar ao instrumento coletivo o seguinte entendimento para garantir a transparência e organização do processo de pagamento do salário.

Sendo a proposta seguinte:

**1. Folha de fevereiro (paga no 5º dia útil de março):** Será paga com os valores sem o reajuste, ou seja, mantendo os valores atuais.

**2. Folha de março (paga no 5º dia útil de abril):** Já será paga com os valores reajustados em 7,5%, aplicando o novo patamar salarial.

**3. Retroativo (referente a janeiro e fevereiro):** O valor retroativo, correspondente ao período de janeiro e fevereiro, será quitado na folha de abril (paga no 5º dia útil de maio). Essa divisão visa garantir que o reajuste seja implementado de forma justa e organizada, sem impactos negativos no fluxo de pagamento.

Sendo assim, **as categorias abaixo relacionadas, não poderão perceber salários inferiores aos valores seguintes especificados:**

**Condutor de máquinas LEVES (trator de pneu, mini carregadeira) - R\$ 2.224,78**

**Motorista de coleta de lixo urbano, Motorista de coleta de lixo hospitalar, Motorista de coleta de lixo industrial, Motorista coleta de galhada - R\$ 2.439,41**

**Motorista operador de máquina varredeira - R\$ 2.763,86**

**Do Auxílio Refeição**

Reajuste para R\$ 901,98

**Do Auxílio Lanche**

Reajuste para R\$ 4,49

**Apresentação e deliberação da CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL NEGOCIAL LABORAL DOS NÃO FILIADOS/CONTRIBUINTES**

De acordo com o (ARE 1018459 - Recurso Extraordinário com Agravo - STF ) e com que fora decidido em Assembleia Geral Extraordinária da categoria realizada no **dia 07 de fevereiro de 2025, a empresa é obrigada a descontar da folha de pagamento dos empregados NÃO sindicalizados/contribuintes, ao sistema sindical, a entidade SIMTROMET, a Contribuição Assistencial (NEGOCIAL),** previstas no art. 513 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no artigo 8º, inc. IV da CF/88, assegurando ao trabalhador não sindicalizados/contribuintes o direito de oposição nos termos do parágrafo (QUARTO ), observando as



SINDICATO DOS MOTORISTAS E TRABALHADORES EM TRANSPORTES  
RODOVIÁRIOS E OPERADORES DE MÁQUINAS DO ESTADO DO TOCANTINS

alíneas abaixo: **a)** A categoria autorizou através da AGE, o desconto da Contribuição Assistencial (NEGOCIAL), para os empregados NÃO sindicalizados/contribuintes, da seguinte forma: percentual de **3%** (três por cento) do salário base dos empregados no mês de **março/2025**; percentual de **3%** (três por cento) do salário base dos empregados no mês de **abril/2025**; percentual de **3%** (três por cento) do salário base dos empregados no mês de **maio/2025**; percentual de **3%** (três por cento) do salário base dos empregados no mês de **junho/2025**; limitando o teto de (salário base), o piso maior da tabela, deste instrumento coletivo. **b) OS EMPREGADOS SINDICALIZADOS E CONTRIBUINTES AO SIMTROMET, FICAM ISENTOS DOS DESCONTOS PREVISTO NESTA CLÁUSULA, TENDO EM VISTA QUE JÁ AUTORIZARAM EXPRESSAMENTE E INDIVIDUALMENTE O REFERIDO DESCONTO MENSAL, PREVISTO EM CLÁUSULA DESTA CONVENÇÃO COLETIVA, NA QUALIDADE DE FILIADOS E CONTRIBUINTES DO SINDICATO.** **c)** Os empregados que não estiverem trabalhando nos meses destinados aos descontos, deverão ter o desconto efetuado no primeiro mês seguinte ao do reinício do trabalho, procedendo o recolhimento até o décimo dia do mês subsequente. E de igual forma se procederá com os empregados que forem admitidos. **Parágrafo Primeiro:** Os recolhimentos das Contribuições Assistenciais NEGOCIAL, deverão ser efetuados até o dia 10 (dez) do mês subsequente à ocorrência do fato gerador da contribuição, em boletos próprios fornecidos pelo Sindicato. **Parágrafo Segundo:** O não pagamento das contribuições no prazo e modo devidos sujeitará o empregador ao pagamento de multa equivalente a 2% (dois por cento) do valor devido, acrescidos de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, revertidos em benefícios do SIMTROMET, observando o parágrafo seguinte. **Parágrafo Terceiro:** O empregador que não efetuar o desconto salarial da contribuição até o terceiro mês posterior ao do vencimento, quando devidamente autorizado o desconto, ou seja, SEM pedido de OPOSIÇÃO pelo empregado, NÃO sindicalizados/contribuintes, ficará proibido de fazê-lo, arcando sozinho com o ônus da contribuição. **Parágrafo Quarto:** **Fica assegurado ao trabalhador não sindicalizados/contribuintes o direito de desistência/OPOSIÇÃO quanto aos descontos da contribuição assistencial NEGOCIAL prevista nesta cláusula,** cujo prazo deverá ocorrer nos 20 (VINTE) dias, contados a partir da vigência da Convenção Coletiva (01.01.2025), ou da data de assinatura do referido instrumento coletivo, caso seja firmado após a data-base da categoria, ou 20 (VINTE) dias após forem admitidos na empresa, a qual deverá ser formulada de forma individual, manuscrita ou quando digitada, em 02 (duas) vias protocoladas pessoalmente, na sede ou nas sub sedes do SIMTROMET, no horário de expediente, sendo que, na sede no prazo estipulado acima, o horário será das 08hs às 16hs, de segunda à sexta-feira e na ausência dos postos de atendimento do SIMTROMET, enviar via CORREIO, COM AVISO DE RECEBIMENTO (AR), para a Sede da entidade Sindical, na cidade de Palmas/TO, aos cuidados do Presidente JOSÉ ANTÔNIO DE CARVALHO. **a)** O pedido de

63 3217-5221 / 2294 - 3225-0116 / 0058 / 99235-8271☎/99114-0539☎

Sede: Rua Alagoas, Qd. NE 14, Lt. 03, Jardim Aurenly I, CEP 77060-174 - Palmas-TO  
Site: www.simtromet.org.br | sindicatodosmotoristas@gmail.com



SINDICATO DOS MOTORISTAS E TRABALHADORES EM TRANSPORTES  
RODOVIÁRIOS E OPERADORES DE MÁQUINAS DO ESTADO DO TOCANTINS

desistência/OPOSIÇÃO protocolado tempestivamente implicará na devolução da contribuição assistencial NEGOCIAL. **b) A CONCORDÂNCIA EM CONTRIBUIR COM A CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL NEGOCIAL DARÁ O DIREITO AO TRABALHADOR NÃO SINDICALIZADOS/CONTRIBUINTES OS SEGUINTE BENEFÍCIOS**, ALÉM DA NEGOCIAÇÃO DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO COM VIGÊNCIA NO PERÍODO DE 01º DE JANEIRO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025, COM A DATA-BASE DA CATEGORIA EM 01º DE JANEIRO: ASSISTÊNCIA GRATUÍTA NA CONFERÊNCIA DA RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO; DESCONTOS EM PARCEIROS DO SINDICATO. **Parágrafo Quinto:** A empresa é obrigada encaminhar à entidade profissional a relação de empregados que tiverem descontos nos seus salários a favor do Sindicato SIMTROMET da qual conste, além do nome completo, o número do CPF, função exercida, o salário e o valor recolhido, a fim de que se possa emitir o boleto bancário para ser enviado à empresa. A relação deverá ser enviada para o endereço de e-mail da entidade, [boletos@simtromet.org.br](mailto:boletos@simtromet.org.br), entre o vigésimo quinto dia do mês do desconto, até o terceiro dia útil do mês subsequente.

Reiteramos que as demais cláusulas e parágrafos da convenção coletiva de trabalho 2023/2024, número de registro no MTE: TO000018/2024, **permanecem inalteradas para a convenção coletiva de trabalho - CCT - vigência 2025, inclusive a data base da categoria em janeiro, a contribuição associativa dos filiados/sindicalizados e as contribuições assistencial e sindical dos filiados/sindicalizados e contribuintes, quando devidamente autorizado os descontos, de forma expressa e individual, e se necessário, fica autorizado o SIMTROMET fazer ajustes/alterações.**

Pelo Presidente, foi solicitado que todos os ASSOCIADOS/FILIADOS E EMPREGADOS CONTRIBUINTES VOTASSEM ACESSANDO O LINK [https://simtromet.tecnotins.com.br/DataSind/ws/votacao\\_online.jsf](https://simtromet.tecnotins.com.br/DataSind/ws/votacao_online.jsf) ONDE IRA CONSTAR APROVO OU NÃO APROVO a proposta do índice de reajuste e das demais Cláusulas para celebração da Convenção Coletiva de Trabalho, vigência 2025, entre SIMTROMET e SEAC-TO, postado no grupo N. 29 de WhatsApp e no Link-Votação Online. **Em ato contínuo**, após os associados/filiados e empregados contribuintes analisarem a proposta, **foram feitas as votações**, referente às deliberações para fechamento do novo instrumento normativo. **De acordo com os VOTOS apurados** através da VOTAÇÃO ONLINE - SISTEMA DATASINDTECNOTINS (LINK [https://simtromet.tecnotins.com.br/DataSind/ws/votacao\\_online.jsf](https://simtromet.tecnotins.com.br/DataSind/ws/votacao_online.jsf)), na **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA VIRTUAL (07.02.2025)**, **FOI APROVADA a proposta** do índice de reajuste e das demais Cláusulas para celebração da Convenção Coletiva de Trabalho, vigência 2025, entre SIMTROMET e SEAC-TO, POSTADO NO GRUPO N. 29 DE WHATSAPP E NO LINK-VOTAÇÃO ONLINE, conforme dados abaixo:

63 3217-5221 / 2294 - 3225-0116 / 0058 / 99235-8271☎/99114-0539☎

Sede: Rua Alagoas, Qd. NE 14, Lt. 03, Jardim Aurenly I, CEP 77060-174 - Palmas-TO  
Site: [www.simtromet.org.br](http://www.simtromet.org.br) | [sindicatodosmotoristas@gmail.com](mailto:sindicatodosmotoristas@gmail.com)

## ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA VIRTUAL (07.02/2025).

Você aprova A PROPOSTA do índice de reajuste e das demais Cláusulas para celebração da Convenção Coletiva de Trabalho, vigência 2025, entre SIMTROMET e SEAC-TO, POSTADO NO GRUPO N. 29 DE WHATSAPP?

ALTERNATIVA	QUANTIDADE
1-APROVO	11
2-NÃO APROVO	0
<b>TOTAL DE VOTOS</b>	<b>11</b>

RUA ALAGOAS QD NE 14 LOTE 03, S/N, AURENY I - PALMAS - TO, 77.060-174 (63) 9911-40539

Emitido em: 07/02/2025 19:02

O sindicato informou que a proposta aprovada pela categoria na assembleia, será TRANSMITIDA via sistema mediador do ministério do trabalho, e após será enviada para o sindicato patronal SEAC TO, para CONFERÊNCIA E ASSINATURA, e somente após assinaturas das partes que será protocolada no ministério do trabalho para registro/homologação. O presidente agradeceu a participação e colaboração, e desejou uma ótima noite a todos, desejando que Deus os abençoe sempre com muita paz e saúde. E não tendo mais nada, a ser tratado no momento, cumpridas as formalidades estatutárias, às 19h00m (dezenove horas), deu-se por encerrada a presente AGE VIRTUAL, lavrando-se a presente ata que lida e achada vai assinada pelo (José Antônio de Carvalho) Presidente da Entidade Sindical.



**José Antônio de Carvalho**  
Presidente do SIMTROMET

63 3217-5221 / 2294 - 3225-0116 / 0058 / 99235-8271 / 99114-0539